

PORTARIA DO CRP14 MS N. 003/2019

Estabelece critérios concedendo reajuste salarial aos funcionários, a partir de 01/05/2019.

O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, através de sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971 e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 317ª Sessão Plenária, realizada no dia 25/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: conceder reajuste no percentual de 3,75% (inflação oficial apurada no exercício de 2018) nos salários e gratificações recebidos pelos empregados do CRP14/MS, a partir do dia 01/05/2019.

Artigo 2º: A presente portaria tem vigência a partir do dia 01/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2019.



Irma Macário
Cons. Presidente do CRP14/MS